



DECRETO Nº 2570, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999.



Aprova Termo de Permissão de Uso de imóvel público para funcionamento da sede do Clube de Mães do Bairro Hamilton.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso (parte integrante deste decreto) do imóvel de propriedade do Município, com área de 323,743 m², situado na quadra 02 - Bairro Hamilton 1ª Etapa, contido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 40,00 metros dividindo com a rua Floresta, pela direita de quem da rua olha para o imóvel numa distância de 3,00 metros com a rua Daniel Jardim de Grisolia, pela esquerda numa extensão de 6,00 metros com o terreno de nº 55 de propriedade do Sr. José da Cruz e pelos fundos com o lote nº 21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de setembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permissão de uso de imóvel público ao Clube de Mães do Bairro Hamilton, para instalação e funcionamento da sua sede própria.

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Jackson Alberto de Pinho Tavares, mediante o presente instrumento, permite ao Clube de Mães do Bairro Hamilton, entidade civil sem fins lucrativos, utilizar o imóvel público, com área de 323,743 m², situado na quadra 02 - Bairro Hamilton 1ª Etapa, contido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 40,00 metros dividindo com a rua Floresta, pela direita de quem da rua olha para o imóvel numa distância de 3,00 metros com a rua Daniel Jardim de Grisolia, pela esquerda numa extensão de 6,00 metros com o terreno de nº 55 de propriedade do Sr. José da Cruz e pelos fundos com o lote nº 21, mediante as seguintes condições:

- 1º) - O Prefeito Municipal entregará à Diretoria do Clube de Mães o terreno acima descrito, ficando sobre inteira responsabilidade do Clube, a construção da sede que deverá ser iniciada nos próximos 02 anos, sua administração, organização e funcionamento.
- 2º) - O Clube de Mães do Bairro Hamilton deverá manter no local somente atividades compatíveis com as suas finalidades e que não perturbem a ordem pública.
- 3º) - Não poderá utilizar o espaço para nenhuma outra atividade, sem prévia e expressa autorização da autoridade Administrativa.
- 3º) - Caso o Município necessite do imóvel em questão, o Clube de Mães, após prévia notificação, deverá entregá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, totalmente desocupado.

A presente permissão é concedida a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, não podendo a Permissionária aliená-lo a qualquer título, ou cede-lo a título de empréstimo ou para fins de locação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de setembro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceomar Paulo Santos
CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.